



POLÍCIA JUDICIÁRIA DIREÇÃO NACIONAL

*

REGULAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023, PARA INGRESSO DE 10 SEGURANÇAS, NÍVEL I, NO QUADRO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA.

**

O presente concurso externo é realizado, em harmonia com o Despacho n.º 88/2023, de 06 de março, de Sua Excelência, Senhora Ministra da Justiça, que autorizou abertura do concurso para recrutamento, seleção e admissão de **10 (dez) candidatos ao curso de formação de Segurança Estagiários**, conforme o quadro abaixo, para preenchimento de igual número de vagas, no quadro de Pessoal da Polícia Judiciária, ao abrigo do artigo n.º 49.º, n.º 2, e 49.º-A e ss, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto (que aprova o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária – EPPJ), alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, e 16.º, n.º 2, da Portaria n.º 8/2009, de 23 de fevereiro.

Formação Académica	Categoria/Função	Nº de Vagas	Instituição	Tipo de Vínculo	Remuneração
12.º ano de escolaridade	Segurança, Nível I	10	Polícia Judiciária	Estágio para ingressos na carreira de Segurança	Tabela fixada pelo Decreto-Legislativo 2/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio.

1. Legislação Aplicável

O presente concurso rege-se pelo disposto no Decretos-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, conjugado com a Portaria n.º 8/2009, de 23 de fevereiro, e subsidiariamente pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro.

2. Prazo de Validade

O concurso é válido por 2 (dois) anos, para as admissões acima referidas e para o preenchimento de futuras vagas, recorrendo aos suplentes.

3. Requisitos de Admissão:

3.1. Podem ser candidatos ao concurso externo de ingresso, os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser cidadão cabo-verdiano;

- b) Ter idade não inferior a 21 (vinte e um) anos nem superior a 30 (trinta) anos, à data da publicação do aviso de abertura do concurso no Boletim Oficial;
- c) Estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;
- d) Possuir 12º ano de escolaridade ou equivalente;
- e) Possuir carta de condução de veículos ligeiros;
- f) Ter boa conduta cívica e moral;
- g) Não ter antecedentes criminais e policiais;
- h) Ter robustez física e não padecer de doenças infetocontagiosas;
- i) Ter sido aprovado em concurso de provas de conhecimento e práticas, psicotécnicas, entrevistas e formação, de acordo com o previsto no regulamento de concurso da Polícia Judiciária;
- j) Satisfazer os demais requisitos estabelecidos na lei para nomeação de funcionários do Estado e no regulamento de concurso da Polícia Judiciária.

3.2. O não preenchimento dos requisitos exigidos, implica a não admissão do candidato.

4. Conteúdo Funcional

4.1. Compete ao Segurança, nos termos do artigo 54.º do Decreto-Legislativo nº 2/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 4/2020, de 2 de julho e do artigo 17.º do Decreto-Legislativo nº 2/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, executar, sob orientação superior, nomeadamente:

- a) Assegurar a segurança das instalações e dos funcionários que nelas trabalham;
- b) Prevenir atentados, roubos, incêndios, iluminações e acidentes de trabalho;
- c) Prestar os primeiros socorros às vítimas dos acidentes de trabalho;
- d) Controlar o acesso, saída e circulação de pessoas ao edifícios, acompanhamento e outros;
- e) Proteger e atuar na segurança e proteção às individualidades e/ou altas entidades, quando destacados para esse serviço;
- f) Apoiar na investigação criminal, nomeadamente, na proteção de testemunhas, no transporte e guarda de detidos, de material apreendidos e valores;
- g) Colaborar em ações de formação;
- h) O mais que resultar da Lei ou Diretivas e instruções dos órgãos e entidades dirigentes da Polícia Judiciária.



- 4.2. O pessoal de segurança em regime de estágio não goza de competência própria, sendo os serviços de que for incumbido a executar sob a direção e responsabilidade do respetivo orientador de estágio.



5. Local de Trabalho e Remuneração

- 5.1. Os lugares a concurso, destinam-se a vários Departamentos de Investigação Criminal da Polícia Judiciária, sendo a remuneração estabelecida para esta categoria de pessoal, no mapa IV, anexo ao Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, acrescida dos subsídios de risco e de turno, a que se refere o artigo 75º-A, n.º 1 e 2, desse diploma legal, (v. Mapa X em anexo ao diploma).
- 5.2. As condições de trabalho e as regalias sociais são as estabelecidas no Decreto - Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, e as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6. Métodos de Seleção

- 6.1. Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:
- a) Prova escrita de conhecimentos;
 - b) Provas físicas;
 - c) Exame médico de seleção;
 - d) Exame psicológico de seleção (composto por duas fases);
 - e) Entrevista profissional de seleção;
 - f) Avaliação curricular.
- 6.2. **A prova escrita de conhecimentos**, terá a duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos, visa avaliar os níveis de conhecimentos de cultura geral dos candidatos, designadamente ao nível da língua portuguesa e do exercício da cidadania. A prova será escrita, feita em suporte de papel, e será constituída por questões de resposta condicionada, de lacuna, de escolha múltipla e/ ou de pergunta direta.
- 6.3. As **provas físicas** têm por objetivo avaliar a condição física dos candidatos necessários à execução das atividades inerentes às funções de Segurança da Polícia Judiciária e se rege por um regulamento próprio, conforme, o Anexo II.
- 6.4. **O exame médico de seleção** visa avaliar as aptidões físicas do candidato, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função, e se rege por um regulamento próprio, conforme, o Anexo III.
- 6.5. **O exame psicológico de seleção**, visa avaliar, mediante o recurso a técnicas adequadas, as aptidões, características da personalidade e competências dos candidatos e estabelecer a adequação às exigências das funções de Segurança da Polícia Judiciária, tendo referências às atribuições desse Pessoal. O exame será constituído por duas fases, sendo a primeira através da aplicação de provas coletivas em suporte de papel e/ou informático e a segunda feita oralmente, e

de forma individual. Cada uma das fases do exame psicológico é de per si eliminatório.

6.6. **A entrevista profissional de seleção**, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente:

- a) Motivação/interesse;
- b) Comunicabilidade (fluência, clareza, ordem e método);
- c) Capacidade de relacionamento/sociabilidade;
- d) Aptidão profissional;
- e) Autoconfiança/segurança e postura.

6.7. Os métodos de seleção são eliminatórios de per si.

7. Sistemas de Classificação

7.1. Na classificação dos métodos de seleção serão utilizados os seguintes sistemas de classificação:

- a) Prova de conhecimentos, entrevista profissional de seleção e avaliação curricular – escala de **0** a **20** valores sem arredondamentos, com valoração até às centésimas;
- b) Provas físicas – *Apto e Não apto*;
- c) Exame médico de seleção – *Apto e Não apto*;
- d) Exame psicológico de seleção (quer na 1ª quer na 2ª fase) - *Favorável preferencialmente, Bastante favorável, Favorável, Com reservas e Não favorável* – correspondendo-lhes as classificações de **17 a 20; 13 a 16, 9 a 12, 5 a 8 e 0 a 4** valores, respetivamente;

7.2. A classificação do exame psicológico de seleção resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases.

7.3. No ordenamento final dos candidatos adotar-se-á a escala de **0 a 20** valores.

7.4. O ordenamento final resultará da média das classificações obtidas nos métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PEC \times 0.45) + (EPS \times 0.15) + (E \times 0.35) + (AC \times 0.05), \text{ em que:}$$

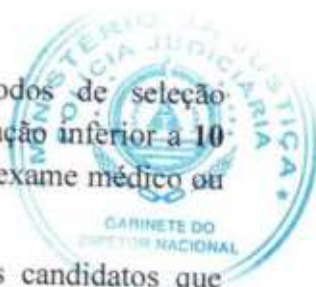
CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos – 45%;

EPS = exame psicológico de seleção – 15%;

E = entrevista profissional de seleção – 35%;

AC = avaliação curricular – 5%.



7.5. Consideram-se excluídos os candidatos que nos métodos de seleção eliminatórios, ou na classificação final, que obtenham classificação inferior a **10 valores** e, bem assim, os que sejam considerados *Não aptos* no exame médico ou nas provas físicas de seleção.

7.6. No exame psicológico de seleção, só serão excluídos os candidatos que obtenham a classificação *Não favorável*.

7.7. Em caso de empates terão preferência os candidatos com maior classificação:

a) **na prova de conhecimentos teóricos;** e

b) **na entrevista profissional de seleção.**

7.8. Persistindo o empate, o Júri pode estabelecer outros critérios de desempate.

8. Curso de Formação e Estágio

8.1. O curso de formação de Segurança terá a duração de 6 (seis) meses, nos termos do art.º 49.º-B, n.º 2, do Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, e será ministrado no Centro de Formação da Polícia Judiciária, sito em Cidadela – Cidade da Praia – Ilha de Santiago, e obedece ao plano curricular e regulamentos em vigor no Centro de Formação em matéria de frequência e avaliação.

8.2. Os candidatos que terminarem o curso com aproveitamento são recrutados pelo período de 1 (um) ano como agentes de segurança estagiários da Polícia Judiciária, nos termos do art.º 49.º-C, n.º 2, do Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio.

9. Vinculação durante a Formação

Os candidatos admitidos ao curso de formação e que foram aprovados vinculam-se a permanecer em funções na Polícia Judiciária por um período mínimo de 5 (cinco) anos após a conclusão da formação e estágio, ou, em caso de abandono ou desistência injustificada, serão obrigados a indemnizar o Estado pelos custos de formação, remunerações e gratificações que lhes forem imputados relativamente ao período de formação e de estágio, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 4 do Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio.

10. Formalização, Documentos e Prazos das Candidaturas

10.1. As candidaturas deverão ser feitas em **formato papel**, entregues na Direção Nacional da Polícia Judiciária – Achada Grande Frente, Cidade da Praia, C.P: n.º 324, nos Departamentos de Investigação Criminal do Mindelo, C.P: n.º 856, do Sal – Espargo, C.P: n.º 111 e da Boavista – Sal Rei, pessoalmente contra recibo, **ou remetido pelos Correios, registado, com aviso de receção**, em envelope fechado, com a designação do nome do concurso que se candidata.

10.2. Documentos de Candidatura

a) Requerimento (modelo em anexo);

- b) Ficha de candidatura (disponível na Direção Nacional – na Cidade da Praia, e nos Departamentos do Mindelo, Sal e Boavista ou no site oficial da Polícia Judiciária, www.pj.gov.cv);
 - c) Curriculum Vitae atualizado e detalhado e os respetivos comprovativos;
 - d) Certificado de habilitações literárias na forma original ou fotocópia autenticada, conforme previsto no ponto 3, al. d), deste aviso;
 - e) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade/Cartão Nacional de Identificação;
 - f) Certificado de Registo Criminal;
 - g) Certificado de Cadastro Policial da Polícia Nacional e da Polícia Judiciária;
 - h) Fotocópia simples da carta de condução de veículos ligeiros;
 - i) Outros documentos relevantes que comprovem os requisitos de suporte à candidatura (facultativo).
- 10.3. Apenas serão aceites as candidaturas que tiverem dado entrada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Boletim Oficial.
- 10.4. Não serão aceites as candidaturas apresentadas fora do prazo.
- 10.5. A Direção Nacional da Polícia Judiciária não se responsabilizará pelas candidaturas que tiverem dado entrada fora do prazo, por razões de demora de entrega dos Correios;
- 10.6. São excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, todos os documentos solicitados nas alíneas a) à g) do número 10.2.
- 10.7. O Júri, quando haja dúvidas fundadas acerca do conteúdo ou autenticidade das fotocópias, pode exigir a exibição de original ou documento autenticado para conferência.
- 10.8. Para além dos efeitos de imediata exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e, ou, penal, conforme os casos.

11. Locais de aplicação dos métodos de seleção e dos resultados de cada fase

- 11.1. Os métodos de seleção serão aplicados nas ilhas de Santiago (cidade da Praia) S. Vicente, Sal e Boavista.
- 11.2. Os resultados de cada etapa serão publicados no *site* www.pj.gov.cv e afixados nas sedes dos Departamentos da PJ das ilhas citadas no ponto 11.1.
- 11.3. **Serão publicadas as seguintes listas:**
- a) Candidaturas recebidas;
 - b) Candidaturas admitidas;
 - c) Candidaturas Não admitidas e respetivas justificações;
 - d) Resultados obtidos em cada método de seleção;





- e) Classificação dos candidatos;
- f) Resultado Final.

Serão ainda publicadas informações relativas à data, hora, local e orientações para a aplicação de cada método de seleção.

A consulta das listas e das informações publicadas é da inteira responsabilidade do candidato.

12. Aferição Documental

Na fase da Aferição Documental, após a entrevista, o Júri reserva-se no direito de solicitar e analisar os documentos exigidos, com **caráter eliminatório**.

Serão solicitados, para efeito de reconhecimento, os originais dos documentos para a formalização do vínculo, conforme o art.º 37º do Decreto-Lei nº 39/VI/2004, de 2 de fevereiro (Lei da Modernização Administrativa).

13. Cessação e cancelamento do concurso

O concurso cessa com a ocupação das vagas constantes na publicitação.

Na situação de inexistência ou insuficiência de candidatos cancela-se o concurso, dando lugar a abertura de um novo concurso.

Em casos excecionais, devidamente fundamentados, pode-se cancelar o concurso, desde que não tenha sido ainda publicado a classificação final.

14. Bibliografia

A bibliografia necessária para a realização da prova é a seguinte:

- i) Os conteúdos programáticos da disciplina de português até ao 12.º ano de escolaridade;
- ii) Os direitos e deveres fundamentais, em especial, os direitos, liberdades e garantias, consignados na Constituição da República de Cabo Verde;
- iii) Os direitos considerados na Declaração Universal dos Direitos do Homem;
- iv) A Lei Orgânica da Polícia Judiciária e o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária;
- v) Serão ainda, colocadas questões de cultura geral sobre a CEDEAO - Comunidade Económica dos Estados da Africa Ocidental, CPLP - Comunidade de Países da Língua Portuguesa) e a União Europeia.

Para a realização da prova de conhecimentos, os candidatos devem munir-se dos seguintes instrumentos:

- ✓ Constituição da República de Cabo Verde;
- ✓ Declaração Universal dos Direitos do Homem;
- ✓ Lei Orgânica da Polícia Judiciária – Decreto-Legislativo n.º 1/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 4/2020, de 2 de julho;
- ✓ Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária – Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio;
- ✓ Estatutos da CEDEAO, CPLP e União Europeia.

15. Informações

- 15.1. As listas dos candidatos admitidos e excluídos e da classificação final serão divulgadas no *site* www.pj.gov.cv e poderão ser consultadas na Direção Nacional da Polícia Judiciária – cidade da Praia e nos Departamentos de Investigação Criminal da Polícia Judiciária em São Vicente, Sal, Boavista, e, ainda, nos locais onde se realizam as provas.
- 15.2. Serão prestadas informações pelo telefone fixo n.º **260 56 00** e nas secretarias do Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, das 8 às 17 horas.
- 15.3. A consulta das informações e das listas publicadas é da inteira responsabilidade dos candidatos.

**

Cidade da Praia, 07 de julho de 2023

A Diretora Nacional,

Dr.ª Ivanilda Mascarenhas Varela



ANEXO I



Requerimento

Concurso externo de ingresso para seguranças estagiários

Exma. Senhora Diretora Nacional, da Polícia Judiciária:

Nome: . . .

Filiação: . . .

Naturalidade: . . .

Nacionalidade: . . .

Data de nascimento: . . .

Número, data e local de emissão do bilhete de identidade/CNI: . . .

Morada e código postal: . . . (*)

Telefone: . . . (*)

Endereço eletrónico: . . . (*)

Habilitações literárias/curso: . . .

requer à V. Ex.^a. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão de 10 candidatos ao curso de formação de seguranças estagiários, aberto por aviso publicado no Boletim Oficial n.º (...), (...) Série, de (...). de 2023, (indicar número e data deste Boletim Oficial).

Declara sobre compromisso de honra que reúne os requisitos previstos no **ponto. 3** do presente aviso de abertura e que todos os elementos fornecidos são verdadeiros.

Pretende prestar a prova escrita em . . . (**) (Direção Nacional da Polícia Judiciária na Cidade da Praia, nos Departamentos de Investigação Criminal do Mindelo, Sal e Boavista.

Documentos a anexar:

- a) Ficha de candidatura (disponível na Direção Nacional, nos Departamentos de São Vicente, Sal e Boavista ou no site oficial da Polícia Judiciária);
- b) Certificado de habilitações literárias na forma original ou fotocópia autenticada, conforme o previsto no **ponto 3, alínea d)**, deste aviso de abertura; c) Fotocópia simples do bilhete de identidade/CNI;
- d) Certificado de registo criminal;
- e) Certificado de cadastro policial da PN e da PJ;
- f) Fotocópia simples da carta de condução de veículos ligeiros, caso for necessário, não dispensa a entrega do original para conferência.

. . . (local e data).

Pede deferimento.

. . . (assinatura).

OBS: qualquer alteração ocorrida durante o período de tramitação do concurso, deverá, de imediato, ser comunicada à Direção Nacional da Polícia Judiciária.

ANEXO II
REGULAMENTO DAS PROVAS FÍSICAS
(aplicável nos concursos de ingresso para lugar de Segurança)

1 - O presente Regulamento define as modalidades e formas de execução e de avaliação das provas físicas a realizar pelos candidatos aos concursos de ingresso para lugares de inspetor, da carreira de investigação criminal, para o quadro da Polícia Judiciária.

2 - As provas físicas consistem na execução dos seguintes exercícios:

- ✓ Percurso de coordenação;
- ✓ Flexibilidade;
- ✓ Salto em comprimento sem balanço;
- ✓ Illinois;
- ✓ Flexões e extensões de braços;
- ✓ Flexões do tronco à frente (abdominais);
- ✓ Corrida de 2.400 m.

3 - Na realização das provas dever-se-á ter em atenção:

- a) Os exercícios são prestados, por cada candidato, no mesmo dia e pela ordem referida no número anterior;
- b) Antes do início das provas e dos diversos exercícios, os candidatos serão esclarecidos pelos técnicos aplicadores sobre as condições da sua realização e demais disposições das provas e suas consequências. A explicação de cada exercício será acompanhada de exemplificação;
- c) Os exercícios são classificados com anotação de *Apto* e *Não apto*;
- d) Os resultados das provas serão registados em fichas individuais, de forma discriminada;
- e) O candidato tem de obter classificação de *Apto* em cinco dos sete exercícios, sob pena de eliminação;
- f) Após a prestação das provas, os candidatos são informados dos respetivos resultados;
- g) Cada candidato deverá fazer-se acompanhar do seguinte equipamento individual, necessário para a realização da prova:
 - Camisola;
 - Calções;
 - Sapatos de ténis;
 - Fato de treino (facultativo);
- h) Os riscos a que os candidatos possam estar sujeitos no decorrer dos exercícios são da responsabilidade dos próprios, podendo, se o desejarem, ser cobertos através de seguro a contratar por cada um para o efeito;



- i) Os candidatos são responsáveis por situações derivadas de estados patológicos suscetíveis de fazerem perigar a sua vida ou saúde, independentemente de apresentação de declaração médica exigida.



4 - Execução dos exercícios:

4.1 - Percurso de coordenação:

- a) Descrição - percorrer uma distância de 30 m, em várias direções e com diversos obstáculos;
- b) Condições de execução:

A prova é executada individualmente;
Na partida será adotada a posição «de pé»;
O sinal de partida é dado pelo som de apito.

O percurso envolve os seguintes elementos ginmicos:

Enrolamento completo atrás;
Enrolamento completo à frente;
Rotação de 360° em corrida;
Passagem sobre trave com 10 cm de largura, com dois apoios sobre a mesma;
Contorno de obstáculos com mudanças de direção;
Passagem por baixo de obstáculo com 1m de altura;
Passagem por cima de obstáculo com 110 cm de altura.

São permitidas duas tentativas.

Os resultados são medidos em tempo.

Consideram-se aptos os candidatos que efetuarem a prova dentro do tempo máximo de - 18,00.

4.2 - Flexibilidade:

- a) Descrição - partindo da posição de sentado, com os membros inferiores em extensão, flexionar o tronco à frente e levar as mãos o mais longe possível sobre uma escala, sem insistências;
- b) Condições de execução:

A prova é executada individualmente;
São permitidas duas tentativas;
Os resultados da prova são medidos em centímetros;
Consideram-se aptos os candidatos que atinjam a medida mínima de 25.

4.3 - Salto em comprimento, sem balanço:

- a) Descrição da posição «de pé», o candidato, fletindo os membros inferiores, salta sobre uma escala;
- b) Condições de execução:

A posição de partida é a «de pé», com os pés ligeiramente afastados;
São permitidas duas tentativas;

Os resultados da prova são medidos em centímetros;
Consideram-se aptos os candidatos que atinjam a medida mínima de 225.

4.4 - Illinois:

a) Descrição - percorrer uma distância de 60 m, com várias inversões de direção ao longo do percurso;

b) Condições de execução:

A prova é executada individualmente;

A posição de partida é a de deitado no chão;

A prova inicia-se ao som de apito;

A prova compõe-se de dois percursos de 10 m cada, em linha reta, com inversão de direção ao fim do primeiro, seguidos de outros dois percursos de 10 m cada a correr em ziguezague entre quatro obstáculos e finalizando com mais dois percursos de 10 m cada em linha reta, com inversão de direção no fim do primeiro;

São permitidas duas tentativas;

O resultado é medido em tempo;

Consideram-se aptos os candidatos que realizem a prova no tempo máximo de 18,00.

4.5 - Flexões e extensões de braços no solo:

a) Descrição - efetuar corretamente flexões/extensões de braços no solo;

b) Condições de execução:

A prova não tem limite de tempo;

Não são permitidas pausas;

A imobilização do executante implica a imediata finalização do exercício;

Durante a execução, o corpo dos candidatos tem de estar emprachado sem formar ângulo entre o tronco e os membros inferiores.

Os executantes femininos fazem o apoio posterior nos joelhos com os pés levantados;

É obrigatória a extensão completa dos membros superiores (fase ascendente);

É obrigatório, no final da flexão dos membros superiores (fase descendente), tocar com a zona do peito situada entre a linha dos ombros no punho de um elemento colocado junto ao solo (punho com o maior diâmetro na vertical);

A prova inicia-se com o executante na posição de emprachado, com extensão total dos membros superiores;

Não são consideradas as execuções incorretas;

O resultado é medido em número de execuções corretas;

Consideram-se aptos os candidatos que efetuem o número mínimo de execução de 35.

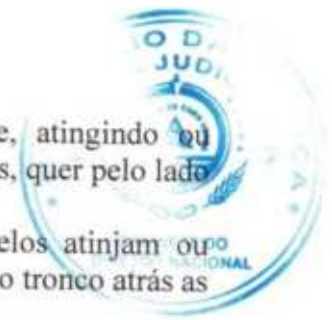
4.6 - Flexões de tronco à frente (abdominais):

a) Descrição - a partir da posição de deitado dorsal, efetuar flexões do tronco à frente;

b) Condições de execução:

Partindo da posição de deitado dorsal, membros inferiores fletidos formando um ângulo de 90° relativamente às coxas, mãos na nuca com os dedos entrelaçados e





pés fixos no solo por um ajudante, fletir o tronco à frente, atingindo ou ultrapassando com os dois cotovelos a linha formada pelos joelhos, quer pelo lado interno quer pelo lado externo;

Só serão consideradas válidas as execuções em que os cotovelos atinjam ou ultrapassem a linha formada pelos joelhos e em que na extensão do tronco atrás as zonas lombar e dorsal toquem no solo;

A contagem da execução é feita no momento em que os cotovelos atinjam a linha formada pelos joelhos;

Durante o exercício, os candidatos podem fazer pequenas pausas;

Apenas é admitida uma tentativa;

O resultado é medido em número de execuções;

Consideram-se aptos os candidatos que efetuarem o seguinte número mínimo de execução de - 40;

4.7 - Corrida de 2400 m:

a) Descrição - percorrer a distância de 2400 m, no menor tempo possível;

b) Condições de execução:

A prova será executada em grupos de até seis candidatos;

Na partida será adotada a posição «de pé»;

O sinal de partida será dado pelo som de apito;

Apenas é permitida uma tentativa;

A prova é medida em tempo;

Consideram-se aptos os candidatos que percorram a distância no tempo máximo de 12 minuto.

ANEXO III

REGULAMENTO DO EXAME MÉDICO

(aplicável nos concursos de ingresso para lugar de inspetor)

1 - O presente Regulamento define as componentes e a forma de execução e de avaliação do exame médico como método de seleção dos candidatos aos concursos de ingresso para lugares de Segurança, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária.

2 - O exame médico constará da avaliação dos seguintes parâmetros:

- a) - Biometria;
- b) - Acuidade visual;
- c) - Acuidade auditiva;
- d) - Observação clínica;
- e) - Exames complementares de diagnóstico.

3 - Consideram-se aptos os candidatos que:

- a). Cumpram os parâmetros biométricos, visuais e auditivos constantes dos anexos I, II e III;
- b) Não sejam portadores de lesões, doenças, deformidades ou alterações funcionais incluídas nas tabelas de observação médica e de exames complementares de diagnóstico constantes dos anexos IV e V;

c) Não sejam portadores de doenças cuja evolução no sentido de cura possa ser demorada ou não se verifique, não apresentem malformações ou deformidades que interfiram com a função ou afetem a normal apresentação.

4 - Sempre que não seja possível a obtenção de diagnóstico, o corpo clínico pode, para esclarecimento do mesmo, submeter o candidato a exames complementares.

Biometria

1 - Altura:

1.1 - São considerados aptos os candidatos que tenham as seguintes alturas:

Mínima - 1,60 m;

Máxima - 1,95 m;

1.2 - A altura total é medida no estalão, estando o indivíduo com os calcanhares unidos, apoiados na base e encostados à haste do estalão, o corpo direito e a cabeça sem qualquer flexão ou extensão.

1.3 - A altura indica-se em metros, centímetros e meios centímetros, fazendo-se o arredondamento para baixo quando a mesma não contiver um número exato de meios centímetros.

1.4 - A altura constante do bilhete de identidade não é meio de prova ou de contraprova suficiente.

2 - Relação peso-altura

2.1 - A relação peso-altura é aferida pela tabela biométrica anexa.

2.2 - São considerados aptos os candidatos que, com base na sua altura e sexo, tenham um peso corporal compreendido nos valores mínimos e máximos constantes da tabela biométrica.

Tabela biométrica

Relação peso-altura

Altura	Peso			
	Masculino		Feminino	
Metros	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
1,60	50	70	45	65
1,61	51	71	46	66
1,62	52	72	47	67
1,63	53	73	48	68
1,64	54	74	49	69
1,65	55	75	50	70
1,66	56	76	51	71
1,67	57	77	52	72
1,68	58	78	53	73
1,69	59	79	54	74
1,70	60	80	55	75
1,71	61	81	56	76



1,72	62	82	57	77
1,73	63	83	58	78
1,74	64	84	59	79
1,75	65	85	60	80
1,76	66	86	61	81
1,77	67	87	62	82
1,78	68	88	63	83
1,79	69	89	64	84
1,80	70	90	65	85
1,81	71	91	66	86
1,82	72	92	67	87
1,83	73	93	68	88
1,84	74	94	69	89
1,85	75	95	70	90
1,86	76	96	—	—
1,87	77	97	—	—
1,88	78	98	—	—
1,89	79	99	—	—
1,90	80	100	—	—
1,91	81	101	—	—
1,92	82	102	—	—
1,93	83	103	—	—
1,94	84	104	—	—
1,95	85	105	—	—

Acuidade visual

- 1 - A acuidade visual é apreciada à distância de 5 m da tabela optométrica comum.
- 2 - São considerados aptos os candidatos que apresentem a seguinte acuidade visual:

- a) Sem correção - igual ou superior a 3/10 num olho e 4/10 no outro;
- b) com correção - igual ou superior a 6/10 num olho e 8/10 no outro.

- 3 - São considerados inaptos os candidatos que sofram de discromatopsia ou tenham ausência de sentido discromático.

Acuidade auditiva

A acuidade auditiva é apurada e avaliada pelos tipos de voz e dentro dos limites de distância seguintes:

- a) Voz baixa com ar residual - ouvida a 0,5 m;
- b) Voz alta - ouvida a 20 m;
- c) Voz de comando - ouvida a 30 m.



Observação clínica

CAPÍTULO I **Lesões comuns a diversos órgãos e sistemas**

- 1 - Corpos estranhos quando provoquem perturbações funcionais.
- 2 - Estados imunoalérgicos de difícil ou demorado tratamento.
- 3 - Falta congénita ou adquirida de qualquer órgão.
- 4 - Reumatismos crónicos.
- 5 - Tumores malignos em qualquer localização e estágio evolutivo.
- 6 - Tumores benignos, quando causem perturbações funcionais ou afetem a apresentação.

CAPÍTULO II **Doenças do aparelho visual**

Aparelho lacrimal

- 1 - Todas as Situações de lacrimejamento acentuado que impliquem perda de acuidade visual.

Aparelho oculomotor

- 2 - Perda de funções binoculares (percepção simultânea, fusão ou estereopsia).

Conjuntiva

- 3 - Lesões inflamatórias crónicas que produzam fotofobia ou lacrimejamento.

Córnea

- 4 - Alterações da forma ou da transparência, com prejuízo visual.
- 5 - Queratites crónicas ou recidivantes.
- 6 - Úlceras recidivantes da córnea.

Esclerótica

- 7 - Doenças inflamatórias, crónicas ou recidivantes da esclerótica.
- 8 - Escleromalácia.

Globo ocular

- 9 - Exoftalmo acentuado, com prejuízo da proteção ocular.
- 10 - Glaucoma descompensado.
- 11 - Oftalmomalacia.

Meios oculares

- 12 - Alterações da posição (subluxação do cristalino).
- 13 - Alterações da transparência.





Membranas internas

- 14 - Alterações da forma ou das dimensões das pupilas e das suas reações com significado patológico ou prejuízo da função.
- 15 - Angiopatas retinianas.
- 16 - Colobomas, com prejuízo da função.
- 17 - Coriorretinopatias.
- 18 - Retinopatias.
- 19 - Uveítes agudas, crónicas ou de carácter recidivante.

Nervo ótico

- 20 - Todas as Lesões que produzam perda de campo ou de acuidade visual.

Pálpebras

- 21 - Alterações da forma ou de posição das pálpebras, diminuindo a proteção do globo ocular ou sendo causa de irritação.
- 22 - Distíquia.
- 23 - Lagoftalmia.
- 24 - Ptose, interferindo com visão.

CAPÍTULO III

Doenças dos ouvidos, nariz, faringe e laringe Ouvidos

- 1 - Labirintites com perturbações funcionais acentuadas, cocleares ou vestibulares, quando destas resultem síndrome vertiginosa permanente ou intermitente, devidamente comprovado.
- 2 - Labirintites crónicas.
- 3 - Labirinto-Traumatismo, com lesões funcionais persistentes.
- 4 - Otite externa crónica em grau acentuado.
- 5 - Otite média purulenta crónica, qualquer que seja a sua natureza.
- 6 - Perda total ou notável deformidade do pavilhão da orelha.
- 7 - Surdez incurável total ou diminuição bilateral da audição abaixo dos limites, referida na tabela do capítulo I.

Nariz

- 8 - Deformidades congénitas ou adquiridas, quando resulte má apresentação ou dificuldade acentuada de qualquer função importante (respiração, fonação e deglutição).
- 9 - Rinites atroficas.
- 10 - Poliposes nasais.
- 11 - Sinusites crónicas, quando associadas a poliposes.

Faringe e laringe

- 12 - Anquiloses cricaritenoideas, estenoses cicatriciais e lesões congénitas, quando daí resultem paralisias motoras ou disfunções sonoras.
- 13 - Laringites crónicas, com alterações orgânicas ou perturbações funcionais.
- 14 - Paralisias motoras da laringe, causando dificuldades da respiração ou acentuado defeito da fonação.

- 15 - Qualquer processo cirúrgico, inflamatório ou infeccioso, até cura completa e a região atingida ficar funcionalmente normal.
- 16 - Qualquer defeito da fala que impeça a clara dicção (disfonia espasmódica)

CAPÍTULO IV

Intoxicações

Intoxicações crônicas com manifestações somáticas ou psíquicas definidas (álcool, arsênio, chumbo, estupefacientes, mercúrio, etc.).

CAPÍTULO V

Doenças e lesões da pele

- 1 - Acne superficial ou profundo, quando as lesões forem extensas ou afetem a normal apresentação.
- 2 - Atrofias e lesões cicatriciais, quando extensas, profundas e aderentes.
- 3 - Dermatites crônicas extensas de qualquer área corporal.
- 4 - Discromias.
- 5 - Doenças bolhosas (pênfigo, penfigoide, dermatite herpetiforme).
- 6 - Lesões micóticas crônicas da pele e unhas.
- 7 - Nevos extenso ou displásico.
- 8 - Psoríase e parapsoríases.
- 9 - Úlceras crônicas.
- 10 - Neoplasias; outras doenças da pele, extensas, com interferência marcada na normal apresentação ou com evolução de difícil previsão.

CAPÍTULO VI

Doenças infecciosas

- 1 - Doenças micóticas de qualquer órgão, exigindo tratamento prolongado.
- 2 - Hepatites a vírus em atividade ou com presença dos respectivos marcadores, não permitindo assegurar a evolução para a cura.
- 3 - Imunodeficiência adquirida por vírus de imunodeficiência humana.
- 4 - Lepra.
- 5 - Paludismo crônico ou recidivante.
- 6 - Parasitoses, clínica e laboratorialmente comprovadas.
- 7 - Quisto hidático e hidatídeos.
- 8 - Sífilis.
- 9 - Tuberculose em atividade de qualquer órgão ou curada há mais de um ano.
- 10 - Outras doenças infecciosas cujo tempo previsível de cura seja prolongado ou cuja evolução seja difícil de prever.

CAPÍTULO VII

Doenças do tecido conjuntivo e vasculites

- 1 - Artrite reumatoide.
- 2 - Conectivites mistas.
- 3 - Dermatomiosite E poliomiosite.
- 4 - Esclerodermia.
- 5 - Granulomatose de Wegener.
- 6 - Lupus eritematoso disseminado.



- 7 - Poliartrite nodosa.
- 8 - Outras conectivites ou vasculites que causem perturbações funcionais ou cuja evolução seja difícil de prever.



CAPÍTULO VIII

Doenças endócrinas e metabólicas

- 1 - Bócio, quando acompanhado de fenómenos compressivos.
- 2 - Diabetes *mellitus* e outras formas de diabetes.
- 3 - Gota.
- 4 - Hiperinsulinismo.
- 5 - Neoplasias, disfunções ou lesões orgânicas de qualquer glândula endócrina.

CAPÍTULO IX

Doenças do sangue, órgãos hematopoéticos e sistema linfático

- 1 - Agranulocitoses.
- 2 - Alterações da circulação linfática.
- 3 - Anemias.
- 4 - Doenças da coagulação.
- 5 - Esplenomegalia acentuada ou hiperesplenismo.
- 6 - Leucemias e síndromas mielodisplásicos.
- 7 - Mieloma único ou múltiplo.
- 8 - Mielofibrose.
- 9 - Neoplasias e hiperplasias do sistema reticuloendotelial.
- 10 - Policitemia vera.
- 11 - Tesaurosismoses.
- 12 - Trombocitopenia.

CAPÍTULO X

Doenças do sistema cardiovascular

- 1 - Alterações significativas do ritmo cardíaco ou da condução auriculoventricular, suscetíveis de se poderem desenvolver em arritmias complexas.
- 2 - Angiomas que causem perturbações funcionais ou afetem a normal apresentação.
- 3 - Doenças das artérias coronárias.
- 4 - Hipertensão arterial, cujos valores sejam superiores a 140 mmHg de pressão sistólica e 90 mmHg de diastólica.
- 5 - Malformações arteriais ou venosas.
- 6 - Miocardiopatias e outras doenças dos ventrículos esquerdo ou direito.
- 7 - Miocardites.
- 8 - Pericardites.
- 9 - Prolapso da válvula mitral.
- 10 - Valvulopatias congénitas ou adquiridas.
- 11 - Insuficiência venosa profunda e varizes sintomáticas.
- 12 - Outras doenças cardiovasculares congénitas ou adquiridas, mesmo assintomáticas, com evolução difícil de prever.

CAPÍTULO XI

Doenças do aparelho respiratório

- 1 - Bolha de enfizema.

- 2 - Bronquite crónica e enfizema pulmonar com repercussão funcional respiratória.
- 3 - Bronquiectasias.
- 4 - Doenças inflamatórias crónicas dos brônquios, produzindo perturbações funcionais respiratórias.
- 5 - Doenças infecciosas agudas ou crónicas do pulmão.
- 6 - Inflamações e tumores do mediastino.
- 7 - Lesões saquelares pulmonares e pleurais extensas ou com repercussões funcionais respiratórias.
- 8 - Pleurisas agudas ou crónicas.
- 9 - Pneumoconioses.
- 10 - Pneumotórax.
- 11 - Tumores do pulmão e da pleura.

CAPÍTULO XII

Doenças do aparelho digestivo e parede abdominal

- 1 - Acalasia visceral.
- 2 - Colecistite.
- 3 - Colopatias orgânicas, quando causem perturbações acentuadas ou persistentes.
- 4 - Doenças agudas ou crónicas do fígado.
- 5 - Doença diverticular de qualquer secção do tubo digestivo.
- 6 - Doença hemorroidária, com nódulos hemorroidários prolapsados ou trombosados.
- 7 - Doença periodontal.
- 8 - Doenças e malformações congénitas ou adquiridas de cavidade bucal e língua, quando perturbem a mastigação, deglutição e a linguagem ou afetem a normal apresentação.
- 9 - Esofagite grave.
- 10 - Eventrações da parede abdominal ou hérnias da parede abdominal e cicatrizes de herniorrafias há menos de seis meses, não flexíveis e que apresentem impulso com a tosse.
- 11 - Gastrectomizados ou gastrenteromizados.
- 12 - Lábio leporino.
- 13 - Menos de 20 dentes naturais regularmente distribuídos.
- 14 - Pancreatites agudas ou crónicas avaliadas por critérios ecográficos, laboratoriais.
- 15 - Proctites, abcessos isquiorrectais, incontinências e fissuras com carácter crónico, quando determinam acentuadas perturbações locais ou gerais.
- 16 - Poliposes extensas do tubo digestivo.
- 17 - Sequelas da cirurgia do aparelho digestivo.

CAPÍTULO XIII

Doenças renais e do aparelho geniturinário

- 1 - Calculose renal, ureteral ou vesical.
- 2 - Dismenorreias, com disfunção neurovegetativa ou repercussões laboratoriais.
- 3 - Ectopia testicular e outras malformações genitais.
- 4 - Epididimites, vesiculites e prostatites.
- 5 - Glicosúria, proteinúria ou hematúrias persistentes.
- 6 - Incontinência ou retenção urinária de qualquer etiologia.
- 7 - Nephrites, pyelonephritis, nefroses e pionefroses.
- 8 - Orquite, hidrocele, varicocele.
- 9 - Rim único.
- 10 - Tumores ou abcessos prostáticos.



- 11 - Tumores do ovário e uterinos.
- 12 - Outras nefropatias, malformações ou doenças do aparelho geniturinário, congênitas ou adquiridas, agudas ou crônicas, de etiologia infecciosa, metabólica, tumoral, autoimune, por fármacos ou obstrutivas.

CAPÍTULO XIV

Doenças neurológicas



- 1 - Distrofias musculares e doenças afins; miastenia grave; agenesia muscular.
- 2 - Doenças extrapiramidais; degenerescência; hepatolenticular, tremor, coreia, atetose e distonia. Síndromas parkinsonianos.
- 3 - Doenças inflamatórias e infecciosas do sistema nervoso central, meninges e suas sequelas.
- 4 - Doença vascular cerebral, malformações, tumores vasculares e sequelas de acidente isquêmico e hemorrágico.
- 5 - Epilepsia.
- 6 - Esclerose múltipla, outras doenças desmielinizantes e neuropatias clinicamente aparentadas.
- 7 - Mudez e gaguez. Tartamudez.
- 8 - Neuropatias agudas ou crônicas adquiridas ou hereditárias.
- 9 - Traumatismos craneoencefálicos, com perda prolongada de consciência ou do qual resultem sequelas.
- 10 - Tumores cerebrais, medulares e neurofibromatoses.

CAPÍTULO XV

Doenças mentais

- 1 - Consumo de drogas psicoativas de abuso (cocaína, opiáceos, canabinóides, anfetaminas e outras).
- 2 - Esquizofrenia e estados esquizoides.
- 3 - Neurose histérica, obsessiva ou de angústia.
- 4 - Oligofrenias e debilidade mental.
- 5 - Personalidades psicopáticas.
- 6 - Psicoses orgânicas.
- 7 - Psicoses maniaco-depressivas.
- 8 - Alterações da personalidade e do comportamento incompatíveis com a atividade profissional.

CAPÍTULO XVI

Doenças do aparelho locomotor

- 1 - Anquiloses, mobilidade anormal das grandes articulações e sequelas de traumatismos das grandes articulações que causam impotência funcional.
- 2 - Artrites e suas sequelas, osteoartrites e osteocondrites.
- 3 - Artrodese e artroplastia.
- 4 - Artropatias degenerativas.
- 5 - Atrofia muscular com importante perturbação funcional.
- 6 - Condro distrofias e distrofias ósseas.
- 7 - Lesões dos discos intervertebrais, especialmente quando acompanhadas de lesões nervosas bem caracterizadas (hérnia do núcleo polposos).
- 8 - Luxação e suas sequelas.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized loops and a long horizontal stroke.

- 9 - Lesões dos meniscos da articulação do joelho que condicionem incapacidade funcional ou dor persistente ou periódica.
- 10 - Ossificação heterotópica.
- 11 - Osteomielites.
- 12 - Roturas ou aderências tendinosas, com importante perturbação funcional; fraturas recentes, sequelas de fratura com consolidação defeituosa ou que interfiram na função e pseudartroses.
- 13 - Sinovites e tenossinovites.

CAPÍTULO XVII

Deformidades congénitas ou adquiridas

- 1 - Costela cervical, quando dê lugar a perturbações nervosas ou circulatórias.
- 2 - Cotovelo varo ou valgo, quando interfira com a atividade profissional.
- 3 - Coxa vara ou valga.
- 4 - Dedos em martelo, quando os rebordos ungueais apoiem sobre o plano da planta do pé (ou quando na face dorsal dos dedos existam evidentes sinais de irritação traumática provocada pelo calçado).
- 5 - Desvios da coluna vertebral (cifose, escoliose e lordose) que causem perturbações incompatíveis com a atividade profissional ou afetem a apresentação.
- 6 - Encurtamento de qualquer membro ou seu segmento, que cause perturbações incompatíveis com o serviço.
- 7 - Espinha bífida aparente (com alterações morfológicas ou funcionais ou tumor exterior).
- 8 - Espondilolistese.
- 9 - Falta das falanges de qualquer dos dedos da mão.
- 10 - Falta do dedo grande de qualquer pé ou de dois dedos do mesmo pé.
- 11 - Falta de um membro ou de qualquer dos seus quatro segmentos.
- 12 - Joelho valgo, quando, colocados os côndilos femorais em contacto, os maléolos internos fiquem afastados mais de 10 cm.
- 13 - Joelho varo, quando, colocados os maléolos internos em contacto, os côndilos internos do fémur fiquem afastados mais de 10 cm.
- 14 - Lombarização da 1.ª vértebra sagrada, quando produza sintomas.
- 15 - Luxação congénita da anca e outras malformações ou deformidades da bacia suficientes para intervir com a função.
- 16 - Luxação congénita da rótula.
- 17 - Malformações ou deformidades do crânio e da face que causem perturbações funcionais ou interfiram com a apresentação.
- 18 - Ônix de difícil ou demorado tratamento.
- 19 - Osteosclerose.
- 20 - Pé cavo, quando pelo seu grau possa produzir perturbações da marcha.
- 21 - Pé plano, quando se comprove à exploração sintomas de pé fraco ou haja pronunciado desvio em valgo, mesmo quando não acompanhado de sintomas subjetivos ou acompanhado de deformações aparentes dos ossos do tarso e metatarso.
- 22 - Pé varo, valgo, equino e talo, quer estas variedades se apresentem isoladas ou associadas, quando forem em grau acentuado e prejudiquem a marcha.
- 23 - Rigidez, curvatura, flexão ou extensão permanente de um ou mais dedos da mão, que determinem dificuldade na execução de movimentos.
- 24 - Sacralização da 5.ª vértebra lombar, quando produza sintomas.
- 25 - Sindactilia.



Exames complementares de diagnóstico



- 1 - Hemograma completo.
- 2 - Velocidade de sedimentação - 1.a hora.
- 3 - Glicemia.
- 4 - Uremia.
- 5 - Antigénio do vírus de hepatite B e C.
- 6 - Transaminase glutâmico pirúvico.
- 7 - Colesterol total.
- 8 - Triglicéridos.
- 9 - Urina tipo II.
- 10 - Eletrocardiograma.
- 11 - Telerradiografia do tórax PA e perfil.

A large rectangular area with horizontal dashed lines, crossed out with a large 'X' drawn in blue ink, indicating it is unused or for a signature.

[Handwritten signature]